



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC

**AO SUBSTITUTIVO DA CVT
AO PROJETO DE LEI Nº 410, DE 2022**

Na Redação dada pelo artigo 2º do Substitutivo da Comissão de Viação e Transporte ao § 3º do artigo 230 da Lei 9503, de 23 de Setembro de 1997, altere-se a menção feita ao “art. 98” por “art. 106”.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente

Apresentação: 30/08/2022 13:27 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CVT => PL 410/2022

SBE-A n.1

